



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA DE JOAÇABA

**PROJETO DE LEI Nº 3.861 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

**AUTORIZA PERMUTAR ÁREAS VERDES DO  
CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR - CLARA  
ADÉLIA, QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **permutar** áreas verdes do Conjunto Habitacional Popular - Clara Adélia, Matrícula n. 4.354, do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Joaçaba, sendo:
- Permuta da Área Verde n. 2, com área de 300,00m<sup>2</sup>, localizada na Quadra 2, pelo Lote n. 1, da mesma Quadra, que está registrado com 253,44m<sup>2</sup> e com a alteração do loteamento passará a ter 303,52m<sup>2</sup>.
  - Permuta da Área Verde n. 7, com área de 300m<sup>2</sup>, localizada na Quadra 3, pelo Lote n. 14, da mesma Quadra, que está registrado com 450,45m<sup>2</sup> e com a alteração do loteamento passará a ter 318,70m<sup>2</sup>.
- Art. 2º As despesas provenientes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Município de Joaçaba, por ser Conjunto Habitacional Popular - Clara Adélia e por se tratarem de alterações de áreas verdes, as quais são de responsabilidade do Município.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, em 29 de outubro de 2021.

**DIOCLÉSIO RAGNINI**  
Prefeito



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA DE JOAÇABA**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 3.861 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

Nobres Senhores Vereadores:

Encaminha-se o presente Projeto de Lei objetivando permutar áreas verdes localizadas nas Quadras 02 e 03 do Conjunto Habitacional Popular Clara Adélia, haja vista que foi constatada invasão das áreas verdes, ocasionando a abertura do Inquérito Civil n. 06.2011.00004257-3 pelo Ministério Público de Santa Catarina.

A partir disso, o Município solicitou à AMMOC levantamento topográfico, tendo constatado que a COHAB (loteadora) transformou em lotes áreas verdes, por meio de projeto de alteração de loteamento, sendo que antes mesmo do registro imobiliário as alienou. Tais mutuários estão em situação urbanística irregular e a alteração do loteamento (que está em fase de tramitação) possibilitará a regularização.

Por esta razão, por se tratar de loteamento popular, aliado à situação de preservação das áreas verdes, o Município solicitou à AMMOC elaboração de mapa, relocando as áreas verdes (documento anexo), o qual já foi apresentado ao MPSC e aos proprietários dos imóveis afetados, em reunião realizada no Bairro Clara Adélia, sendo necessária a autorização legislativa para permuta das áreas verdes.

Paralelamente estão sendo coletadas as assinaturas no mapa de alteração do loteamento, para posteriormente ser encaminhado juntamente com a presente lei ao Cartório de Registro de Imóveis para registro.

Pelo exposto, diante da necessidade de alteração da localização das áreas verdes para solucionar situações consolidadas, solicita-se a apreciação e aprovação do presente projeto de lei, a fim de possibilitar o encaminhamento da alteração do loteamento para registro imobiliário.

Atenciosamente.

Joaçaba, SC, em 29 de outubro de 2021.

**DIOCLÉSIO RAGNINI**  
Prefeito



PLANTA PLANIMÉTRICA DE ALTERAÇÃO E RETIFICAÇÃO PROPOSTA DO LOTEAMENTO COHAB - CLARA ADÉLIA  
ESCALA: 1/1.000

PROPRIETÁRIOS QUADRA 05 CONFRONTANTES DIRETOS DOS IMÓVEIS A SEREM ALTERADOS

PROPRIETÁRIOS QUADRA 05	PROPRIETÁRIOS QUADRA 03	PROPRIETÁRIOS QUADRA 01
Ivete Merlo Matrícula 24.470 Lote 13	Mara Rúbia Vile Lobus Matrícula 19.298 Lote 01	Aléssio Barcella & Cia Ltda Matrícula 9.033
Claudia Marien Arnold Matrícula 25.950 Lote 15	Walmor Rocha e Maria Da Silva Rocha Matrícula 23.050 Lote 02	Lauro Borlin e Nair Borlin Matrícula 22.422 Lote 01
Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina Matrícula 4.354 Lote 14	Roberto Antonio Ceron Nadia Terezinha Surti Ceron Matrícula 21.907 Lote 14	Nelva Galilheti Terezinha M. Galilheti Carmelinda A. Galilheti José Marchelo Galilheti Regina Aberquini Galilheti Matrícula 25.757 Lote 02
Representante Legal Prefeito Municipal Rua Guilherme Wens Filho Rua Vereador Hamilton Antonio Rossin	Aléssio Barcella & Cia Ltda Matrícula 9.033	Alizira Maria Rosson Matrícula 22.290 Lote 03
Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina Matrícula 4.354 Lote 01 e 02 Matrículas 24.540 e 25.996 Lotes 09 e 10	Representante Legal Prefeito Municipal Rua Angelo Pedro Marchetti	Carme Tedesco Marchezini e Alcione Marchezini Matrícula 24.173 Lote 05
Eurico Pinho e Natália Filippim Pinho Matrícula 22.536 Lote 12	PROPRIETÁRIOS QUADRA 02	Neivo Antonio Marchetti Paludo Incorporadora Ltda Nelci Marcon Marchetti Matrícula 27.592
Valdeir José Manfroi e Angelina Feltes Matrículas 23.957 e 11.257 Lotes 7 e 8	Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina Matrícula 4.354 Lote 01	Representante Legal Prefeito Municipal Rua Vereador Hamilton Antonio Rossin
Neusa Bordignon e Adagor Zeferino Bittencourt Ligio Zanini Denbinski e Valério Edmundo Denbinski Matrícula 30.352 Lote 06	Eliseu Elias Peruzzo e Danuza T. Moritz Peruzzo Matrícula 29.748 Lote 11	PROPRIETÁRIOS QUADRA 06
João Carlos Fuganti e Mariângela M. T. Fuganti Matrícula 26.675 Lote 05	Aléssio Barcella & Cia Ltda Matrícula 9.033	Rosi Mari Qualotto Matrícula 22.629 Lote 18
Representante Legal Prefeito Municipal Rua Guilherme Wens Filho; Rua Lemos da Silva Rua Vereador Hamilton Antonio Rossin	Representante Legal Prefeito Municipal Rua Angelo Pedro Marchetti	Prefeitura Municipal de Joaçaba - SC Matrícula 6.818
		Representante Legal Prefeito Municipal Rua Vereador Hamilton Antonio Rossin



PLANTA PLANIMÉTRICA LOTEAMENTO COHAB - CLARA ADÉLIA EM VIGÊNCIA  
ESCALA: 1/1.000

**-Representante do Imóvel-**  
Atesto, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações apresentadas na planta e no memorial que acompanham o presente, referente a Retificação de área e das medidas lineares da matrícula 4.354 do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Joaçaba SC. Joaçaba, (SC): agosto de 2021 e assinatura do representante.

COHAB  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CGC. 83.883.710/0001-34

**-CONFRONTANTES DO PERÍMETRO LOTEAMENTO-**

Declaramos, sob as penas da Lei que o imóvel de nossa propriedade confronta com o imóvel da área de 52.560,60 m² da matrícula 4.354 do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Joaçaba, objeto do processo de Retificação de área e das medidas lineares, bem como declaramos que as medidas e ângulos apresentados na Planta e no memorial na parte que confronta com nosso imóvel, estão corretos.  
Joaçaba, SC, agosto de 2021 (assinatura de todos os confrontantes).

Neivo Antonio Marchetti Paludo Incorporadora Ltda  
Nelci Marcon Marchetti  
Matrícula 27.592

Prefeitura Municipal de Joaçaba - SC  
Matrícula 6.818

Paulo Henrique Savi  
Matrícula 23.287

Prefeitura Municipal de Joaçaba - SC  
Ruas do Loteamento

Aléssio Barcella & Cia Ltda  
Matrícula 9.033, 20.629 e 26.459

Jair Luiz Cardenas  
Cecilia Maria Canci  
Matrículas 26.716, 26.717 e 26.718

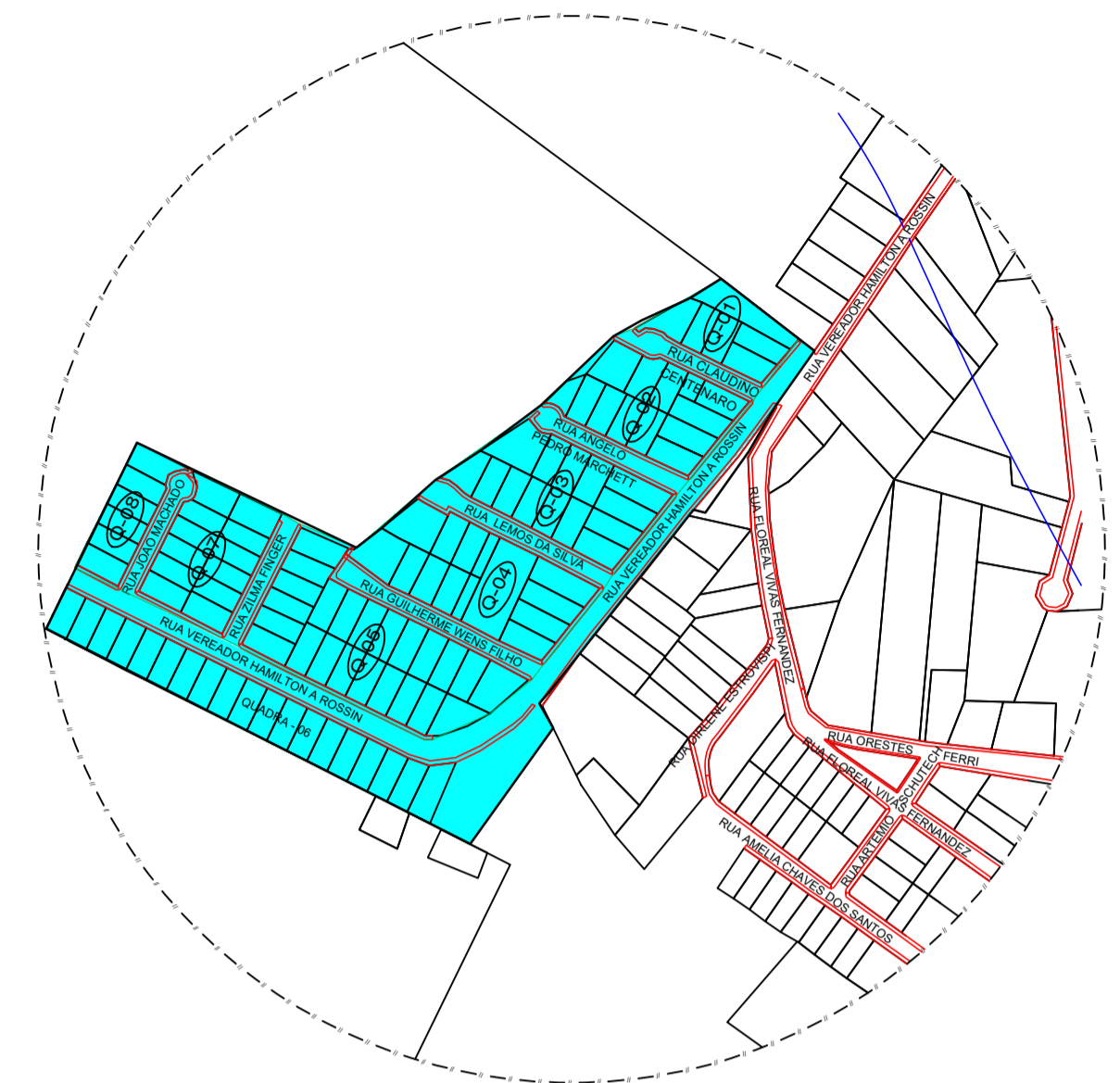
Luiz Savi e Cia Ltda-Me  
Matrículas 21.593 e 14.898

Ariene Maria Ferré  
Matrícula 14.893

**-Laudo Técnico dos Engenheiros-**  
Atestamos sob as penas da lei, que respeitando as divisões, fora efetuado o levantamento da área de 52.560,60 m² da matrícula 4.354 do Registro de Imóveis Comarca Joaçaba, e que os valores estão corretos, bem como os rumos e distâncias, e a identificação dos confrontantes apresentados na Planta e Memorial que acompanha o presente. Joaçaba, (SC): agosto, de 2021 assinatura dos Engenheiros).

LUCAS FELIPE BALESTRIN  
Engenheiro Agrônomo  
CREA-SC 156.743-7

RICARDO FELIPE MASSIGNANI  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 70.903-8



LOCALIZAÇÃO DO PROJETO PROPOSTO  
ESCALA RELATIVA

**-ESTATÍSTICA DAS ÁREAS -**  
Conforme Projeto do Loteamento Aprovado  
Matrícula nº. 4.354

QUADRAS	ÁREAS (m²)	%
ÁREAS DOS LOTES	31.136,39 m²	59,59%
ÁREAS VERDES	7.429,53 m²	13,98%
ÁREA DAS RUAS	14.578,70 m²	27,43%
ÁREA TOTAL	53.144,59 m²	100,00%
Nº DE LOTES		100 un

**-ESTATÍSTICA DAS ÁREAS -**  
Projeto do Loteamento com Alteração Pretendida  
Matrícula nº. 4.354

QUADRAS	ÁREAS (m²)	%
ÁREAS DOS LOTES	31.508,73 m²	59,95%
ÁREAS VERDES	4.695,80 m²	8,93%
ÁREA DAS RUAS	14.778,77 m²	28,12%
ÁREA INSTITUCIONAL	1.577,30 m²	3,00%
ÁREA TOTAL	52.560,60 m²	100,00%
Nº DE LOTES		100 un

**-ESTATÍSTICA DAS ÁREAS VERDES ALTERADAS-**

QUADRAS	ÁREAS (m²)	% / un
01	692,92 m²	
02	303,52 m²	
03	318,70 m²	
04 ÁREA 01	596,71 m²	
04 ÁREA 02	1.260,00 m²	
05	556,23 m²	
06 ÁREA 01	763,19 m²	
06 ÁREA 02	264,53 m²	
TOTAL	4.695,80 m²	8,93%
Nº DE LOTES		100 un



**MUNICÍPIO DE JOAÇABA - SC**

Objeto: PLANIMETRIA LOTEAMENTO CLARA ADÉLIA

Referência: PLANIMETRIA LOTEAMENTO CLARA ADÉLIA FINIS DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E ALTERAÇÃO DO PROJETO ORIGINAL

Local de Obra: RUA VEREADOR HAMILTON ANTONIO ROSSIN

Qualquer alteração consulte os responsáveis técnicos

Assinatura Responsável Técnico: ANDRÉ BRITO DOTTI - ENG. CIVIL - CREA/SC 162.237-5

Assinatura Prefeito: ANA JÚLIA UNGERICH - ENG. CIVIL - CREA/SC 105.295-8

Equipe Técnica: DENIR NARCIZO ZULIAN - ENG. CIVIL - CREA/SC 50.805-8; MAX MOOSHAMMER - ENG. CIVIL - CREA/SC 139.164-0; LUCAS FELIPE BALESTRIN - ENG. AGRÔNOMO - CREA-SC 156.743-7

Data: AGOSTO / 2021

Estado: INDICADA(S)

Outros: XXXX

Plano: 01/01

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE JOAÇABA  
OFICIAL: Antônio Henrique Fernandes

REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO  
Registro Geral

Matrícula nº 4.354  
Ficha n.º 01  
Ano: 1979  
Livro n.º 2

Fls. 1 de 6

### CERTIDÃO

*Matrícula  
Nov.*

Matrícula nº 4.354 (QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO). DATA: 03-10-1979. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno, situado na Colônia Erval, Segundo Reservado, Propriedade Lajeado Leãozinho, Primeiro Distrito, neste Município de Joaçaba SC, com a área de cinquenta e três mil cento e quarenta e quatro metros e cinquenta e nove centímetros quadrados (53.144,59m<sup>2</sup>), sem benfeitorias, confrontando: Norte com 373,81m com terras de Antonio Marchetti; Sul, com 255,56m com terras de João Batista Ribeiro; Leste em duas linhas quebradas, sendo a primeira, com 320,08m a segunda num ângulo de 95° em direção Norte, com 69,31m com terras de Francisco Lemos e Oeste, com 110,00m com terras de Antonio Marchetti. PROPRIETARIOS: NEIVO ANTONIO MARCHETTI, CPF n.065.570.319-53 e HELEMAR JOSE MARCHETTI, CPF n.065.765.329-20, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta cidade de Joaçaba SC. TÍTULO AQUISITIVO: Reg. n.20.567, fls.112, L.3Q, deste Ofício. Eu 10 o Oficial.

R.1-4.354. Joaçaba, 03-10-1.979. Prot. 6.519, L. 1 H. TRANSMITENTES: NEIVO ANTONIO MARCHETTI e HELEMAR JOSE MARCHETTI, (já qualificados), representados por seu procurador: Ângelo Pedro Marchetti, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Herval d' Oeste SC. Venderam o imóvel objeto desta matrícula, para: ADQUIRENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COHAB/SC, sociedade de Economia Mista, com sede na cidade de Florianópolis SC, CGC n.83.883.710/0001-34. Interveniante Anuente: Banco Nacional da Habitação - BNH, Empresa Pública Federal, com sede na cidade de Brasília DF e em funcionamento na capital do Estado do Rio de Janeiro, CGC n.33.633.686/0001-07, representada por seu procurador: Luiz Antonio Veloso de Souza, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF n.000.516.919-49. Pela outorgada compradora foi dito ante as testemunhas que, tendo se tornado senhora e legítima possuidora do imóvel antes descrito e caracterizado, dá o mesmo em primeira e especial hipoteca ao Banco Nacional da Habitação - BNH, em garantia de empréstimo que lhe foi concedido, nos termos do Contrato de Empréstimo firmado em 13-07-1.979, objetivando financiar e compra do empreendimento habitacional componente do Conjunto Joaçaba, constituído de 100 unidades residenciais, no valor de Cr\$16.648.687,80, correspondente a 42.678 UPCs, no valor unitário de Cr\$390,10 para o trimestre inicial em 01-07-1.979, celebrado entre o BNH e a Cohab/SC, com a interveniência do Estado de Santa Catarina, empréstimo este que passa a ser também garantido pela hipoteca ora constituída, e será amortizado no prazo de trezentos meses, observadas as demais cláusulas e condições do contrato acima referido, que fica fazendo parte integrante e complementar da presente escritura, juntamente com seus aditivos e re-ratificação. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, com Pacto Adjetivo de Hipoteca, lavrada pelo 4º Ofício de Notas e 4º Ofício de Protestos de Títulos, da cidade e Comarca de Florianópolis SC, no L. n.139, fls.116 à 117. VALOR: Cr\$1.025.182,80. Eu 10 o Oficial.

R.2-4.354. Joaçaba, 03-10-1.979. Prot. 6.519, L. 1 H. MUTUARIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COHAB/SC, sociedade de economia mista, criada nos termos da Lei Estadual n.3.698, de 12 de Julho de 1.965, CGC n.83.883.710/0001-34, com sede na cidade de Florianópolis SC, doravante denominado simplesmente Mutuaria, com a Interveniência do Estado de Santa Catarina como fiador, doravante denominado simplesmente Estado. Mutuante: Banco Nacional da Habitação, empresa pública federal, instituída nos termos da Lei n.5.762, de 14 de Dezembro de 1.971, CGC n.33.633.686/0001-07, com sede na cidade de Brasília DF, e em funcionamento na capital do Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente BNH. TÍTULO: Contrato de Empréstimo para Compra do Empreendimento Habitacional Componente do Conjunto Joaçaba

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE JOAÇABA  
OFICIAL: Antônio Henrique Fernandes

REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO  
Registro Geral

Matrícula nº 4.354  
Ficha n.º 01v  
Ano: 1979  
Livro n.º 2

Fis. 2 de 6

e de Refinanciamento para Comercialização das respectivas Habitações, com Garantia Hipotecária e Suplementar. Valor: Cr\$16.648.687,80, correspondente a 42.678 UPCs, no valor unitário de Cr\$390,10 para o trimestre iniciado em 01-07-1.979. OBJETIVO: O empréstimo indicado na cláusula anterior tem como objetivo financiar a compra do empreendimento habitacional componente do conjunto Joaçaba, constituído de cem (100) unidades residenciais, localizados neste Município de Joaçaba SC, na conformidade do projeto aceito pelo BNH, constante do Processo n.09/26.365. Desembolso: O Desembolso do empréstimo ora contratado, expresso em UPC será efetuado pelo BNH, segundo o cronograma financeiro (Anexo 01) que, ora aprovado e rubricado pelas partes e pelo interveniente, integra este instrumento. O prazo de carência do empréstimo ora contratado e de dezessete (17) meses, contados a partir do es previsto no cronograma a que se refere a Cláusula Quarta para o 1º desembolso a terminar em 01-01-1.981, podendo ser prorrogado mediante concordância do BNH, manifestado por escrito a mutuária. O Refinanciamento previsto na Cláusula Sexta destina-se a liquidação da Conta Gráfica do empréstimo neste incluído principal, correção monetária e juros, a taxa nominal de 2,2% ao ano e a taxa efetiva de 2,223% ao ano. Amortização: A mutuaria amortizara o refinanciamento de acordo com as seguintes condições básicas: Prazo de amortização de 300 meses, de acordo com o sub item 5.7 da RD 06/75. Prazo de Carência de 06 meses, de acordo com o sub item 5,6 da RD 06/75, com redação que lhe foi dada na RD 25/77, taxas anuais de juros efetivos e nominal. Garantias: Em primeira e especial hipoteca, transferível a terceiros, constituída sobre o imóvel objeto da presente matrícula e do presente contrato, com todas as benfeitorias existentes ou nele forem realizados, o qual será adquirido com os recursos a serem concedidos pelo BNH, por conta deste empréstimo, hipoteca essa que se formalizará no ato da celebração da respectiva escritura de compra e venda, com Pacto Adjetivo de Hipoteca o qual comparecerá o BNH, na qualidade de credor interveniente anuente. B) Cessão Fiduciária dos direitos decorrentes dos contratos de promessa de compra e venda das unidades a serem construídas com os recursos deste contrato. Fiança prestada pelo Estado, nos termos da Lei n.5.518, de 28-02-1.979 e em conformidade com o disposto da cláusula décima do presente contrato. Obrigando-se a mutuária pelas demais cláusulas, condições do contrato ora registrado. Eu \_\_\_\_\_ o Oficial.

R.3-4.354. Joaçaba, 08-08-1.980. Prot. 8.176, L. 1 H. Fica averbado o Instrumento de Re Ratificação do Contrato de Empréstimo de 13-07-1.979, entre o Banco Nacional da Habitação e Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina, com a interveniência do Estado de Santa Catarina, referente ao Conjunto Joaçaba. O Banco Nacional da Habitação, empresa pública federal, CGC n.336.336.686/0001-07, com sede na cidade de Brasília DF e em funcionamento na cidade do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente Mutuaria, com Interveniência do Estado de Santa Catarina como Fiador, denominado simplesmente estado, representados pelo instrumento público particular com força de Escritura Pública na forma do Art. 1º da Lei n.5.049, de 29-06-1.966, retificam o valor empréstimo inicialmente contratado fica alterado nos termos do presente instrumento, passando a ser: Cr\$28;005.197,22, correspondente a 46.298 UPCs (Unidade Padrão de Capital do BNH). A parcela de 3.620 UPCs, correspondente a suplemente ação de que trata o presente instrumento será desembolsado de uma só vez durante o mês de novembro do corrente ano. O prazo de carência passa a ser de 19 meses com término fixado para 01 de Março de 1.981, vencendo-se em consequência a primeira prestação de retorno 30 dias após o término daquele prazo e demais em igual dia dos meses subseqüentes. A Mutuaria amortizará o empréstimo a que se refere este instrumento, após o respectivo prazo de carência. O prazo de amortização de 300 meses, as taxas anuais de juros efetiva e nominal a serem fixadas em conformidade com o sub item 2.3 do BNH. O vencimento da primeira prestação no doa 01 do mês

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE JOAÇABA  
OFICIAL: Antônio Henrique Fernandes

REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO  
Registro Geral

Matrícula nº 4.354  
Ficha nº 02  
Ano: 1979  
Livro nº 2

Fls. 3 de 6

subseqüente ao término do prazo de carência. O cálculo e reajustamento das prestações na conformidade dos sub itens 2.6 e 2.7. Ficam ratificadas todas as demais clausulas e obrigações do contrato de empréstimo ora re ratificado, inclusive no tocante a interveniência do Estado devidamente autorizada pela Lei n.5.518, de 28 de Fevereiro de 1.979, que para todos os efeitos se estende ao presente e quanto as garantias previstas e a forma de execução no caso de inadimplência contratual. Eu \_\_\_\_\_ o Oficial.

AV.4-4.354. Joaçaba, 30-12-1.982, Prot. 12.842, L. 1 H. Fica averbado um requerimento, o qual requer fique constando a presente, a construção de 100 casas residencial em alvenaria, sendo 40 unidades de 42,00m<sup>2</sup> e 60 unidades de 48,00m<sup>2</sup>. Tudo conforme Habite-se expedido pela Prefeitura Municipal de Joaçaba SC, registrado na Divisão de Obras e Serviços Urbanos sob n.4.330, em 09 de Julho de 1.980. Cuja averbação se faz para os devidos fins de direito. Eu \_\_\_\_\_ o Oficial.

R.5-4.354. Joaçaba, 30-12-1.982. Prot. 12.842, L. 1 H. Conforme Planta e Memorial Descritivo, o imóvel objeto desta matrícula, foi dividido LOTEADO, com a Denominação de Conjunto Habitacional Popular - CLARA ADELIA, em lotes por quadras a parte que vão de 01 a 08, sendo a quadra nº 01, com cinco (5) lotes; Quadra nº 02 com 11 lotes; Quadra nº 03 com 14 lotes; Quadra nº 04 com 12 lotes; Quadra nº 05 com 22 lotes; Quadra nº 06 com 18 lotes; Quadra nº 07 com 12 lotes e Quadra nº 08 com 06 lotes com as áreas e confrontações descritas na referida planta. Sendo que a referida planta é na escala de 1:500 e nela se vê a situação do imóvel em apreço, conforme ficha Auxiliar. Eu \_\_\_\_\_ o Oficial.

LOTES	QUADRA 01	AREA	MATRICULA
01		329,55	Matr. n.22.422, L.2
02		300,00	Matr. n.25.757, L.2
03		300,00	Matr. n.22.290, L.2
04		343,59	Matr. n.25.577, L."2"
05		350,16	Matr. n.24.173, L."2"

LOTES	QUADRA 02	AREA	MATR. n.
01	"	253,44	Matr. n.
02	"	300,00	Matr. n.
03	"	300,00	Matr. n.23.364, L.2
04	"	300,00	Matr. n.21.869, L.2
05	"	343,50	Matr. n. 9.198, L.2
06	"	350,16	Matr. n. 9.505, L.2
07	"	381,84	Matr. n. 19.682, L.2
08	"	449,41	Matr. n.11.355, L.2
09	"	300,00	Matr. n.22.768, L.2
10	"	340,50	Matr. n.22.414, L.2
11	"	478,10	Matr. n.29.748, L.2

LOTE	QUADRA 03	AREA	MATR. n.
01	"	475,20	Matr. n.19.298, L.2
02	"	300,00	Matr. n.23.050, L.2
03	"	300,00	Matr. n.23.777, L.2
04	"	300,00	Matr. n.27.605, L.2
05	"	300,00	Matr. n.22.125, L.2

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE JOAÇABA  
OFICIAL: Antônio Henrique Fernandes

REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO  
Registro Geral

Matrícula n° 4.354  
Ficha n.º 02v  
Ano: 1979  
Livro n.º 2

Fis. 4 de 6

06	"	300,00	Matr. n.24.303, L.2
07	"	343,59	Matr. n.26.120, L.2
08	"	350,16	Matr. n.23.207, L.2
09	"	381,84	Matr. n.21.950, L.2
10	"	449,41	Matr. n.25.087, L.2
11	"	300,00	Matr. n.19.255, L.2
12	"	300,00	Matr. n.27.689, L.2
13	"	326,20	Matr. n.
14	"	450,45	Matr. n.21.907, L.2

### LOTE QUADRA 04

01	"	457,80	Matr. n.
02	"	300,00	Matr. n.
03	"	300,00	Matr. n.24.223, L.2
04	"	300,00	Matr. n.
05	"	300,00	Matr. n. 26.675, L.2
06	"	343,59	Matr. n. 30.352, L.2
07	"	350,16	Matr. n. 11.257, L.2
08	"	381,84	Matr. n. 23.957, L.2
09	"	449,41	Matr. n. 25.996, L.2
10	"	300,00	Matr. n. 24.540, L.2
11	"	300,00	Matr. n.
12	"	300,00	Matr. n. 22.536, L.2

### LOTE QUADRA 05

01	"	300,00	Matr. n.23.242, L.2
02	"	275,00	Matr. n.16.530, L.2
03	"	275,00	Matr. n.
04	"	275,00	Matr. n.25.341, L.2
05	"	292,39	Matr. n.16.891, L.2
06	"	301,41	Matr. n.
07	"	300,00	Matr. n.29.495, L.2
08	"	300,00	Matr. n.22.525, L.2
09	"	300,00	Matr. n.22.096, L.2
10	"	300,00	Matr. n.
11	"	300,00	Matr. n.
12	"	300,00	Matr. n.14.784, L.2
13	"	300,00	Matr. n.24.470, L.2
14	"	300,00	Matr. n.
15	"	300,00	Matr. n.25.950, L.2
16	"	300,00	Matr. n.
17	"	300,00	Matr. n.16.878, L.2
18	"	300,00	Matr. n.24.233, L.2
19	"	300,00	Matr. n.27.982, L.2
20	"	300,00	Matr. n.22.126, L.2
21	"	300,00	Matr. n.
22	"	300,00	Matr. n.22.544, L.2

### LOTE QUADRA 06

01	"	300,00	Matr. n.
----	---	--------	----------

Documento impresso por meio mecânico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indicio de adulteração ou falsificação do mesmo. VALIDADE: 30 DIAS.

Rua Dr. Norino Rótulo, n° 148, Edifício Londres, Sala 01 - Térreo, Centro - Fone (49) 3522-4146 - CEP 89600-000 - CP 332

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE JOAÇABA  
OFICIAL: Antônio Henrique Fernandes

REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO  
Registro Geral

Matrícula nº 4.354  
Ficha nº 03  
Ano: 1979  
Livro nº 2

Fls. 5 de 6

02	"	300,00	Matr. n.30.433, L.2
03	"	300,00	Matr. n.26.558, L.2
04	"	300,00	Matr. n.23.534, L.2
05	"	300,00	Matr. n.
06	"	300,00	Matr. n.25.956, L.2
07	"	300,00	Matr. n.21.937, L.2
08	"	300,00	Matr. n.
09	"	300,00	Matr. n. 33.554, L.2
10	"	300,00	Matr. n.12.482, L.2
11	"	300,00	Matr. n.11.414, L.2
12	"	300,00	Matr. n.22.878, L.2
13	"	300,00	Matr. n.
14	"	300,00	Matr. n. 26.796, L. "2"
15	"	300,00	Matr. n.22.107, L.2
16	"	300,00	Matr. n.25.638, L.2
17	"	300,00	Matr. n.º 26.330, L. "2"
18	"	300,00	Matr. n.22.629, L.2

**LOTE QUADRA 07**

01	"	300,00	Matr. n.29.494, L.2
02	"	275,00	Matr. n.25.478, L.2
03	"	275,00	Matr. n.14.534, L.2
04	"	275,00	Matr. n.20.717, L.2
05	"	292,39	Matr. n.22.588, L.2
06	"	301,41	Matr. n.23.357, L.2
07	"	300,00	Matr. n.16.952, L.2
08	"	275,00	Matr. n.19.922, L.2
09	"	275,00	Matr. n.29.855, L.2
10	"	275,00	Matr. n.9.105, L.2
11	"	292,39	Matr. n.
12	"	301,41	Matr. n. 31.452, L.2

**LOTE QUADRA 08**

01	"	300,00	Matr. n.15.694, L.2
02	"	275,00	Matr. n.15.695, L.2
03	"	275,00	Matr. n.33.179, L.2
04	"	275,00	Matr. n.22.888, L.2
05	"	292,39	Matr. n.23.358, L.2
06	"	301,41	Matr. n.23.591, L. "2"

AV.6-4.354. Joaçaba, 17-09-2.008. Prot. 61.749, L.1"1". Fica averbado um requerimento, o qual requer fique constando a presente a alteração no presente registro, as áreas designadas como ÁREAS VERDES, que se caracterizam: Área Verde 01: 682,57ms2, Área Verde 02: 300,00, Área Verde 03: 1.200,00ms2. Área Verde 04: 557,50ms2, Área Verde 05: 687,43ms2, Área Verde 06: 3.702,00ms2 e Área Verde 07: 300,00. Tudo conforme Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Joaçaba SC ART do Crea e Memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante do Processo do Loteamento Conjunto Habitacional Clara Adélia, arquivado neste Ofício, sob nº10. Cujá averbação se faz para os devidos fins de direito. Eu \_\_\_\_\_ o Oficial.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE JOAÇABA  
OFICIAL: Antônio Henrique Fernandes

REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO  
Registro Geral

Matrícula nº 4.354  
Ficha n.º 03v  
Ano: 1979  
Livro n.º 2

Fls. 6 de 6

Área Verde 01: 682,57	Matr. nº
Área Verde 02: 300,00	Matr. nº
Área Verde 03: 1.200,00	Matr. nº
Área Verde 04: 557,50	Matr. nº
Área Verde 05: 687,43	Matr. nº
Área Verde 06: 3.702,00	Matr. nº
Área Verde 07: 300,00	Matr. nº

AV.7-4.354. Joaçaba, 21-10-2009. Prot. 65.181, L. 1.ªI. Fica averbado o Processo de Alteração do Projeto Original do Loteamento Conjunto Habitacional Popular – Clara Adélia, sob o nº 10 "A", acompanhado de planta aprovada pelo Município de Joaçaba (SC), demais documentos e despacho desfavorável expedido pelo Digníssimo representante do Ministério Público da Comarca de Joaçaba (SC), o qual não foi aprovado, por não cumprir as exigências cabíveis. Cujas averbação se faz para os devidos fins de direito. CONDIÇÕES: A guia de FRJ deixa de ser recolhida em face da isenção facultada. E as do processo. Eu \_\_\_\_\_ o Oficial.

Nada mais consta com relação ao Imóvel de matrícula certificada. O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º do Art. 19 da Lei 6.015/73, é verdade e dou fé.

Expedida às 14:33h  
Joaçaba(SC), 03 de julho de 2019

OFICIAL DO REGISTRO

Emol.: NIHIL(0,00)  
NIHIL(0,00) + Selo: NIHIL(0,00)

*Edson José Negrão*  
Oficial Subst. Reg. Imóv. 1º Of



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo Isento  
**EYP77361-9OIC**  
Confira os dados do ato em  
[www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)